

# 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Material Orientador



# "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação"

## Eixos temáticos prioritários:

1. **Financiamento das Políticas Públicas** para ampliação e garantia dos direitos sociais;
2. **Fortalecimento das Políticas** para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
3. **Proteção e Enfrentamento** a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
4. **Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária** na perspectiva das múltiplas velhices;
5. **Consolidação e Fortalecimento** da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.



## Como deve ser realizada a convocação da Conferência?

- A convocação das Conferências Municipais e Intermunicipais deve ser feita pelo Poder Executivo local, por meio de Decreto publicado e enviado ao e-mail oficial até 15 de abril.
- Conferências Livres podem ocorrer paralelamente, devendo ser comunicadas ao CEDUPI e seus debates encaminhados até 15 dias antes da Conferência Municipal.
- Nas Conferências Intermunicipais, a convocação deve ser conjunta entre os municípios, com publicação no Diário Oficial e envio do Decreto ao CEDUPI.
- Caso o Poder Executivo não convoque, o Conselho Municipal, o Legislativo ou a sociedade civil podem organizar a conferência dentro do prazo estabelecido.
- O CEDUPI informará o Ministério Público sobre municípios que não realizarem a conferência.



# Quem organiza a Conferência?

**Responsabilidade:** O Conselho Municipal deve formar uma Comissão Organizadora (CO).

**Conferências Intermunicipais:** A CO deve incluir representantes de todos os municípios envolvidos.

**Atribuições da CO:**

- I. Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
- II. Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
- III. Definir o local para a realização da Conferência;
- IV. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- V. Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
- VI. Preparar a programação;
- VII. Programar apresentações culturais (opcional);
- VIII. Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para a Conferência) e divulgação;
- IX. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Paraná e respectivos gestores da instância superior.



## Onde buscar subsídios para o planejamento e realização da Conferência?

- Os Conselhos Municipais devem disponibilizar textos base e materiais orientadores elaborados pela 6ª CONADIPI e pela 8ª COEDIPI.
- Deve-se manter contato permanente com o Conselho Estadual, a fim de obter diretrizes e orientações complementares.
- A participação em atividades de capacitação e fortalecimento promovidas pelo Conselho Estadual é essencial para a qualificação do processo conferencial.



## Como divulgar os eventos de mobilização e a Conferência?

- A divulgação da Conferência deve ser realizada por meio dos meios de comunicação oficiais, espaços de controle social e instituições do Poder Legislativo, Judiciário e Executivo.
- Recomenda-se a ampla disseminação da conferência nos serviços, programas e projetos voltados à Pessoa Idosa.
- Os municípios devem garantir a mobilização de grupos tradicionais (indígenas, quilombolas, do campo, das águas, etc.) e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, incluindo aquelas em Instituições de Longa Permanência.
- Deve-se assegurar ampla participação social, fortalecendo o controle democrático e a formulação de políticas públicas inclusivas.



# Qual o período para realização das Conferências Municipais?

- As Conferências Municipais e Intermunicipais devem ocorrer até junho de 2025.
- O Decreto/Resolução de convocação e o de instituição da Comissão Organizadora deve ser enviado à instância estadual até 15 de abril de 2025, conforme Regulamento da 8ªCOEDIPI.

Etapa Municipal	Etapa Estadual	Etapa Nacional
Prazo final: Junho/2025	26 a 28 de Agosto	05 a 08 de Novembro

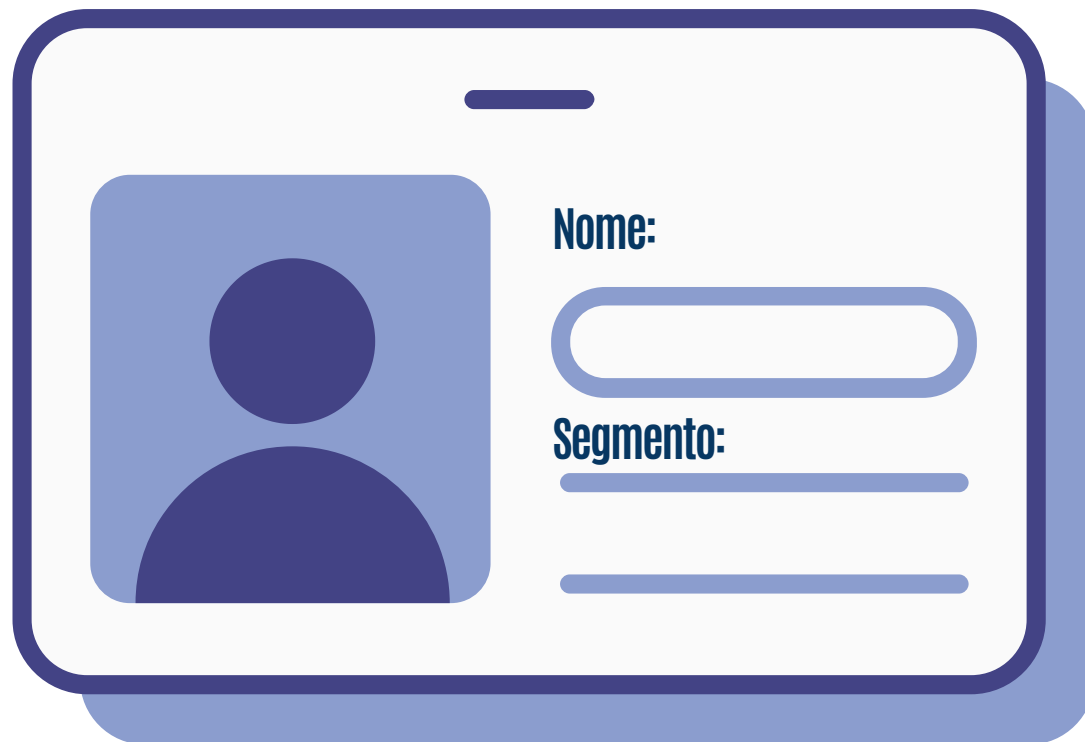
## Conferências Livres

Prazo final: 31 de Agosto de 2025



## Como deve ser o credenciamento?

- Deve ser realizado no dia e local da Conferência.
- Os participantes devem receber crachá de identificação com nome, segmento representado e demais informações pertinentes.





# Como organizar a abertura oficial?

**Sugere-se que a Mesa de Abertura da Conferência seja composta:**

- Presidente do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa.
- Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Gestor(a) da política vinculada ao Conselho.
- Representantes do Poder Legislativo e Judiciário.
- Representante da sociedade civil atuante na defesa dos direitos da pessoa idosa (garantindo a presença de ao menos uma pessoa idosa).

**A Comissão Organizadora (CO) pode incluir outras representações conforme a realidade local.**



## Qual a função do Regimento Interno na Conferência?

O Regimento Interno é um conjunto de normas que regem o funcionamento da Conferência.

Ele deverá seguir os seguintes ritos:

1. A Comissão Organizadora (CO) elabora a minuta do regimento interno;
2. Essa minuta deverá ser publicada no Diário Oficial (nas conferências municipais, dos referidos municípios; nas conferências intermunicipais, dos referidos municípios associados);
3. A minuta do regimento interno deverá ser aprovada nos momentos iniciais das conferências.



## O que deve ser considerado para as apresentações culturais e para a definição do local de realização da Conferência?

- A Conferência também é um espaço para promover apresentações culturais, como forma de valorizar a arte local e oportunizar a divulgação de trabalhos artísticos realizados por **pessoas idosas**.
- O local deve atender às **normas de acessibilidade** e proporcionar acolhimento adequado.
- Deve oferecer **infraestrutura** para plenárias, grupos de trabalho e oficinas.
- É essencial garantir **espaço apropriado** para pessoas idosas, adolescentes e seus acompanhantes, assegurando metodologia inclusiva que respeite suas necessidades.



# O que deve ser considerado na Palestra Magna?

- O tema da palestra deve estar em consonância com o tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**, promovendo reflexão e sensibilização dos participantes.

## A palestra deve abordar os eixos temáticos da conferência:

- Financiamento das políticas públicas para garantia de direitos sociais.
- Proteção à vida, saúde e acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.
- Enfrentamento à violência, abandono social e familiar.
- Participação social, protagonismo e vida comunitária considerando a diversidade do envelhecimento.
- Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política de Estado.

Nota: Os(as) palestrantes podem se orientar pelas perguntas motivadoras contidas no fim de cada eixo do texto base da 6ª CONADIPI, conforme orientação da Comissão Organizadora. Disponível em: <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/65132>>



# O que são os Grupos de Trabalho?

Os Grupos de Trabalho (GT) aprofundam as discussões da Conferência e seus eixos temáticos.

Cada GT deve contar com:

- Coordenador(a) (preferencialmente, pessoa idosa).
- Facilitador(a) (indicado pela Comissão Organizadora).
- Relator(a) (escolhido pelo grupo), responsável pela apresentação das propostas na Plenária Final.

Principais funções dos GTs:

- Elaborar propostas para políticas públicas municipais, estaduais e nacionais.
- Selecionar candidatos(as) a delegados(as) para a etapa estadual.

O coordenador deve iniciar os trabalhos apresentando o tema do eixo e a dinâmica do debate.

As propostas devem indicar:

- Objetivo da proposta.
- Ações necessárias.
- Prazos de execução.
- Responsabilidades e competências.

As proposições devem ser sistematizadas e encaminhadas para a Plenária Final.



## O que é a Plenária Final da Conferência?

- Espaço deliberativo onde os Grupos de Trabalho (GTs) apresentam, debatem e votam as propostas elaboradas.
- As propostas podem ser aprovadas ou rejeitadas, conforme o Regimento Interno.
- As cinco propostas mais votadas serão incluídas no Relatório Final da Conferência.
- Após a aprovação das propostas, ocorre a eleição dos delegados para a etapa estadual, respeitando o número de vagas estabelecido pelo Conselho Estadual.



## Quem poderá ser eleito(a) delegado(a) para a Conferência Estadual?

- Cada município possui um número pré-definido de delegados(as), conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual.
- A distribuição das 653 vagas foi feita com base no porte dos municípios.
- A 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná busca garantir a participação dos 399 municípios do Estado.
- A eleição deve respeitar a paridade entre representantes da sociedade civil e do governo.
- Especial atenção deve ser dada à destinação de vagas para municípios de Pequeno Porte I.



# Quem poderá ser eleito(a) delegado(a) para a Conferência Estadual?

Porte dos Municípios	Quantidade de Municípios	Vagas por Município	Total de Delegados
Pequeno Porte I	307	01	307
Pequeno Porte II	58	02	116
Médio Porte	13	04	52
Grande Porte	20	06	120
Metrópole	1	10	10
Delegados Natos - CEDUPI-PR	-	-	48
<b>Total</b>	<b>399</b>	<b>605</b>	<b>653</b>





# Encaminhamento do Relatório Final das Conferências

- Os Relatórios Finais das Conferências devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail oficial: [8coedipi@semipi.pr.gov.br](mailto:8coedipi@semipi.pr.gov.br).
- O prazo para envio é de até 15 dias após a realização da Conferência.
- As propostas deliberadas serão consolidadas e utilizadas como subsídio para os debates na 8ª COEDIPI.



# Eleição dos Delegados para a VI Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

O Estado do Paraná terá 47 delegados(as) na 6ª CONADIPI.

- 02 vagas são destinadas ao Presidente e Vice-presidente do CEDIPI.
- 45 vagas são para delegados(as) eleitos(as) na Conferência Estadual, oriundos das Conferências Municipais.



07/03/2025

# OBRIGADO

Equipe Técnica da Diretoria de Políticas Públicas  
para a Pessoa Idosa

8coedipi@semipi.pr.gov.br

41 3210-2433

Realização



Link Texto Base 6ª CONADIPI: [https://www.gov.br](https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/65132)

[/participamaisbrasil/blob/baixar/65132](https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/65132)

Link Material Orientador 6ª CONADIPI: [https://www.gov.br](https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/65136)

[/participamaisbrasil/blob/baixar/65136](https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/65136)

Link site CEDIPI-PR: <https://www.cedipi.pr.gov.br/>

Link site SEMIPI: <https://www.semipi.pr.gov.br/>

